



PROJETO DE LEI Nº 020, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um valor de R\$ 2.357.193,03 (Dois milhões e trezentos e cinquenta e sete mil e cento e noventa e três reais e três centavos), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
18.002.103010016.2.183	MANUTENÇÃO DA SAUDE PUBLICA – ATENÇÃO BÁSICA			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	331064	R\$	69.567,86
33.90.30.00.00	Material de Consumo	331019	R\$	23.470,61
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33818	R\$	38.919,74
33.90.30.00.00	Material de Consumo	36494	R\$	63.755,36
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	36494	R\$	142.902,87
33.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	36494	R\$	32.377,80
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	33818	R\$	638.306,02
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	331024	R\$	33.694,11
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	33518	R\$	110.230,62
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	33304	R\$	928,58
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	33500	R\$	819.000,00
18.002.103020016.2.185	MANUTENÇÃO DA SAUDE PUBLICA – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	36494	R\$	5.918,35
18.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE			





18.003.103010016.2.184	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE – MEDICINA E ODONTOLOGIA			
18.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DIRETORIA DE APOIO AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
18.004.103010015.2.186	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE – SAÚDE MULTIDISCIPLINAR			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	36494	R\$	10.000,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	33500	R\$	20.000,00
18.004.103030016.2.187	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	36494	R\$	60.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	36494	R\$	5.806,36
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	33500	R\$	24.330,00
18.004.103060016.2.188	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
33.90.32.00.00	Material para Distribuição Gratuita	03303	R\$	37.218,32
18.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
18.005.103040016.2.189	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	36494	R\$	5.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	36494	R\$	2.159,67
18.005.103050016.2.190	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	36494	R\$	96.266,64
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	36494	R\$	30.000,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	33500	R\$	87.340,12
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	2.357.193,03

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro das fontes citadas acima, perfazendo o valor total de R\$ 2.357.193,03 (Dois milhões e trezentos e cinquenta e sete mil e cento e noventa e três reais e três centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.





Prefeitura Municipal de
Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

de 2025.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos três dias do mês de Junho

EDSON PALOTTA Assinado de forma digital
por EDSON PALOTTA
NETTO:23983310 NETTO:23983310915
915 Dados: 2025.06.03
10:58:35 -03'00'

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Número: 325 Data: 03/06/2025 Hora: 15:37:23
Ano: 2025 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Assunto: 1394 Projeto de Lei Executivo
Compl.: nº 020/2025 - Crédito Adicional Suplementar



Praça Militão Bento França
Av. Pres. Kennedy, 717
Caixa Postal: 51 - Cep 86 770-000

prefeitura@santafe.pr.gov.br



santafe.pr.gov.br

"Santa Fé, Capital da Fotografia"